



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.367, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2013.

Altera o anexo I e anexo II da Lei nº. 3.243/2012, criando cargos de provimento em comissão na Assessoria Jurídica do Município de Lagoa Santa, e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo II da Lei nº. 3.243, de 16 de janeiro de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ <i>Coordenador Municipal</i> ”	40	200	R\$ 3.600,00	24”
----------------------------------	----	-----	--------------	-----

Art. 2º - As atribuições inerentes aos cargos criados estão previstas no Anexo 3 – Descrições dos Cargos Comissionados e das Funções Gratificadas, da Lei 3.243, de 16 de janeiro de 2012.

Art. 3º - A estrutura organizacional da Assessoria Jurídica, prevista no Anexo I da Lei nº. 3.243, de 16 de janeiro de 2012 passa a ser a seguinte:



Art. 4º - Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei nº. 2.343, de 16 de janeiro de 2012.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 27 de fevereiro de 2013.

FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
Prefeito Municipal